



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº. 067 / 2021.

DISPENSA 041 / 2021

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

## **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O Processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 02 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Paulo Sandro dos Santos

Setor de Licitação e Contratos

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Aluguel de Imóvel.

Prezado Senhor,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja realizada a contratação para locação do imóvel do Sr. FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES, destinado ao funcionamento da **CIRETRAN** (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO), cujo valor mensal será de R\$3.000,00 (Três mil reais), para atender às necessidades desta secretaria.

Informamos que toda a documentação necessária encontra-se em anexo.

**Atenciosamente,**

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO DE ARAÚJO GUERRA

Secretário de Administração e Ordem Pública

## Laudo de Vistoria Técnica

Ilmo. Sr.

Prefeito João Pedro Labriola Cardoso

**PREZADO SENHOR(a):**

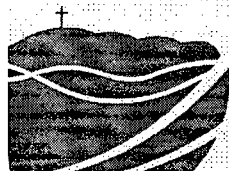
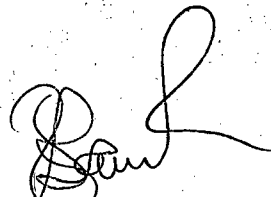
De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos o laudo de vistoria técnica em uma edificação localizada na RUA Tiradentes, nº 22 - Centro, Conceição da Feira - BA, em nome do Sr, francisco Luis Bortja Rodrigues conforme descrito abaixo:

Trata-se de uma edificação térrea, após visita in loco foi constatado que o imóvel encontrasse em bom estado de conservação. Telhado, fechaduras, portas, janelas, pisos, rede elétricas e redes hidros sanitárias em perfeito estado.

Segue fotos do mesmo em anexo:

Conceição da Feira - Ba, 03 de Março de 2021.

Atenciosamente,



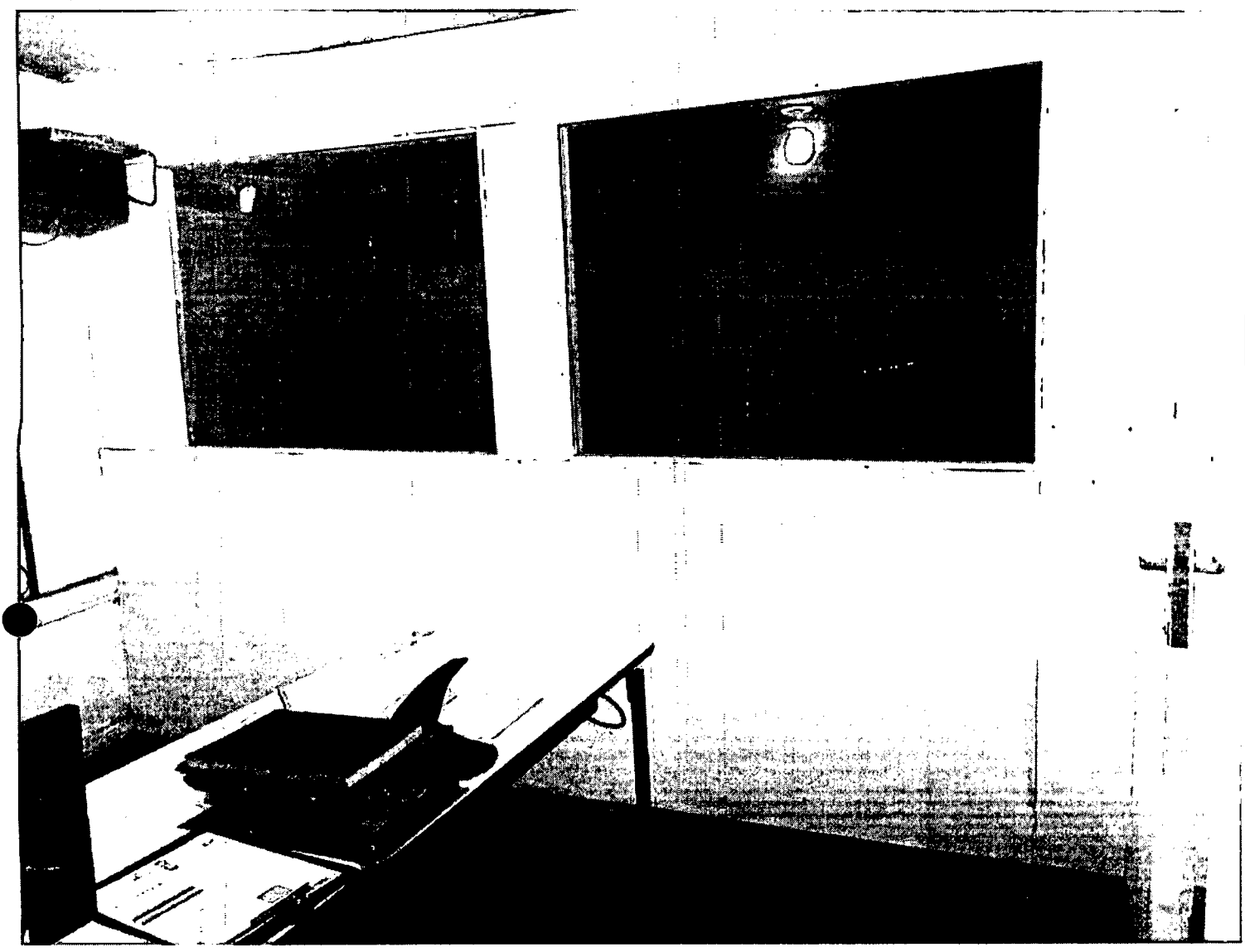
**SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA**

**RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

(Engenheiro)

Contato: (75) 99191-8445











Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO.

CPF Nº: 276.881.275-72

RG. Nº: 2501676-89 SSP-BA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 44, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03/03/2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente

Autorizo

Conceição da Feira, 03/03/2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - ESTADO DA BAHIA**  
**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

**ORDEM Nº 0554**

**LIVRO Nº 03/A**

**FLS. 195 a 195v**

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos esta pública escritura de procuração em causa própria virem que, no ano de dois mil e onze, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Conceição da Feira, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim Tabeliã, compareceram partes entre si, justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante: **PEDRO ALVES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº 07414306.90-SSP/BA, portador do CPF nº 741.872.845-53, residente e domiciliado na rua Soter Cardoso, 496, nesta cidade; meu conhecido e das duas testemunhas adeante nomeadas e assinadas do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes me foi dito que na melhor forma de direito nomeiam e constituem seu bastante procurador: **FRANCISCO LUIZ BÓRIA RODRIGUES**, brasileiro, maior, casado, avicultor, portador da Carteira de Identidade nº 2501676.89-SSP/BA, portador do CPF nº 276.881.275-72, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 44, nesta Cidade. O qual confere poderes amplos e ilimitados, gerais e irrevogáveis, irretiráveis e em causa própria para em seu nome ou de quem este indicar, assinar escritura pública de compra e venda, cessão de herança, transferência de cessão ou reti-ratificação de um escritório comercial, contendo duas salas e um sanitário, com piso de cerâmica, coberto de telhas de cerâmica e forro de madeira, contendo ainda um estacionamento para veículos, com piso de brita e parte coberta de telhas eternit, com uma rampa de cimento para lavagem de veículos e um depósito ao fundo, situado na rua Tiradentes, nº 60, nesta cidade, registrada no Cartório do Registro de Imóveis Ofício desta Comarca, no Livro nº 02, no R4-M345,

o imóvel ora firmada pelo contratante no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), podendo assinar papeis, passar recibos, ficando isento de prestação de contas por ter sido pago no ato da assinatura da presente procuração, representa-lo em quaisquer Órgãos Público e tudo mais que necessário se torne para o referido fim. Que esta procuração é feita em causa irrevogável e irretroatável. De como assim disseram, e me pediram lavrasse nesta Notas esta escritura que depois de lida e achada conforme assinam com as testemunhas a tudo presentes: Gilson Pereira de Brito e Ana Maria Alves de Jesus Santana, brasileiros, maiores, solteiro, funcionário público municipal, casada, professora, residentes e domiciliados nesta Cidade e conhecidos de mim, Antônio de Araújo, Tabela que digitei, subscrevi e assino em público e raso DAJNº246838, valor das custas R\$246,30.

Conceição da Feira, 29 de Agosto de 2011.

Em testº da verdade

Antônio de Araújo



Pedro Alves da Conceição  
Outorgante: Pedro Alves da Conceição.  
Francisco Luiz Borja Rodrigues  
Outorgado: Francisco Luiz Borja Rodrigues.  
TESTEMUNHAS: Gilson Pereira de Brito  
Ana Maria Alves de Jesus Santana



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES**  
**CPF: 276.881.275-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:33:36 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **CFBE.1DC1.DE27.BC0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

CPF: 276.881.275-72

Certidão nº: 7050491/2021

Expedição: 24/02/2021, às 10:12:20

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **276.881.275-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210781068

NOME	
FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	276.881.275-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



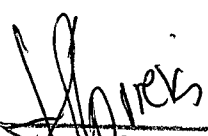
PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO  
DA FEIRA**  
O MAIOR DESTINO É A MISSÃO

# CERTIDÃO

Conforme o levantamento feito no departamento de Tributação e Arrecadação desta Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Ba., certifico para os devidos fins e a quem interessar possa que não existe debito referente ao prédio residencial situado na Rua Tiradentes nº 60, nesta cidade, em nome de FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES Portador do CPF nº 276.881.275-72. Validade 31/03/2021

Para constar lavrei a presente certidão e dou fé.

Conceição da Feira – Ba, 03 de março de 2021.

  
Departamento de Tributação  
e Arrecadação  
Prefeitura Municipal de  
Conceição da Feira  
Departamento de Tributos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

COG. IDENTIDADE / COG. EMISSOR / COG. EMISSAO  
 250127260 / 1888 / 1888

DATA NACIM. / DATA NACIM. / DATA NACIM.  
 27/08/1975 / 27/08/1975 / 01/04/1982

FILIAO  
 LUIZ RODRIGUES BOMFIM  
 REGINA MARIA BORJA RODRIGUES

PERMISSAO DE HABITACAO / COG. HABITACAO / CAT. HABITACAO  
 1888 / 1888 / 1888

REGISTRO / DATA REGISTRO / DATA REGISTRO  
 02981883736 / 11/11/2023 / 01/04/1982

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1665183457

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1665183457

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL: FEIRA DE SANTANA - BA  
 DATA EMISSAO: 23/11/2018

Local: Feira de Santana - Bahia  
 21416096088  
 01/04/1982  
 1665183457

BAHIA

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
CGELBA 115  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

**DADOS DO CLIENTE**  
FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES  
CPF: 276.881.275-72

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA TIRADENTES 22  
CENTRO-CONCEICAO/CONCEICAO DA FEIRA  
44320-000 CONCEICAO DA FEIRA BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

**DATA DE VENCIMENTO**  
**26/02/2021**

TOTAL A PAGAR (R\$)  
**121,72**

**DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**  
20/02/2021

**DATA DA APRESENTAÇÃO**  
20/02/2021

**NÚMERO DA NOTA FISCAL**  
505657307

**CONTA CONTRATO**  
007029440799

**Nº DO CLIENTE**  
1002202636

**Nº DA INSTALAÇÃO**  
0001143016

**CLASSIFICAÇÃO**  
**B3 COMERCIAL - COMERCIAL**  
Bifásico

**RESERVADO AO FISCO**  
3014.E619.B0FA.A361.4473.CD81.34C6.DF21

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	127,00	0,50792739	64,50
Consumo Ativo(kWh)-TE	127,00	0,33653339	42,73
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,00
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>121,72</b>

APÓS 08/03/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
28/01/21	20/02/21	109,23

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,34876000	FEV 21	127
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22975000	JAN 21	109
		DEZ 20	98
		NOV 20	74
		OUT 20	88
		SET 20	87
		AGO 20	81
		JUL 20	73
		JUN 20	73
		MAI 20	57
		ABR 20	54
		MAR 20	90
		FEV 20	86

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
109,72	27,00	29,62	80,09	1,15	0,92	80,09	5,33	4,26

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES**

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
dez/2020					
DIC-No.de horas sem Energia	SERRA	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,23	9,67	12,98
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	3,37	0,90	0,80
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 44,03					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
030090001911363687	CAT	21/01/2021	10.305,06	23/02/2021	10.512,00	30	1,00000	0,00	127,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 23/02/2021

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Fique no ponto mais perto de você e correio conceicao da feira: rua alfredo mascarenhas, centro / machados variedades; praça marçal: dentro da foneco, conceicao completa em www.coelba.com.br.  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.  
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.  
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Loi 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.  
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.  
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.  
Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.  
A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127	117	133
220	202	231

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

**DESTAQUE AQUI**

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007029440799	02/2021	121,72	26/02/2021	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.



04/03/2021

2a Via de Fatura

838000050017 21/260300072 02840799102 100348761135



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NOTA FISCAL

**CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**



FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES  
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 44  
CONCEICAO DA FEIRA CENTRO

CEP - .44.320-000

MATRICULA

062508717 RES-0001

INSCRICAO

0045.01.0045.2.0002.0044.0

ROTEIRO LEITURA

00000000

ROTEIRO ENTREGA

00000000

HIDROMETRO

Y20L027267



Parecer n.º \_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 067/2021  
Dispensa de Licitação n. 041/2021

**DISPENSA. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, N° 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO.**

### **I – Relatório:**

Analisa o presente, a solicitação de dispensa de licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de: Locação de um imóvel situado na Rua Tiradentes, n 22, Centro, Conceição da Feira/Ba, destinado ao funcionamento da Sede da Ciretran – Ciscunscrição Regional de Trânsito).

Justifica a autoridade responsável e a Comissão de Licitação que a manifestação está vinculada ao fato de que o imóvel indicado apresenta condições propícias para o funcionamento da da Sede da Ciretran – Ciscunscrição Regional de Trânsito), pelo período de 10 (dez) meses, considerando o seu espaço e localização.

Por fim, comprovou-se que a pessoa física FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES, portador do RG de nº. 2501676-89 e inscrita no CPF sob o nº 276.881.275-72 cumpre os requisitos de habilitação e regularidade fiscal para contratação.

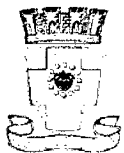
**É o Relatório, passo a opinar.**

### **II – DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica



um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a dispensa que aqui se sugere, a qual está prevista no art. 24, X, do Estatuto das Licitações, se justifica porque a Administração Pública necessita direta e indiretamente de imóveis para dar continuidade a prestação de um serviço público, qual seja, o funcionamento de uma área de Lazer para população em geral com um campo de futebol, que fomentará a prática de esportes pelos municípios.

Dessa sorte, é plenamente viável adotar a dispensa de licitação fulcrada no art. 24 do Estatuto das Licitações, senão vejamos:

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusivas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".*

Leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

*"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."*

As hipóteses descritas no art. 24, e esta em particular, podem, ainda na lição de Justen, ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício. Assim, a dispensa de licitação do supradito dispositivo legal estaria enquadrada na chamada:

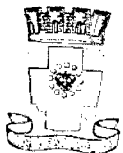
*"...destinação de contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins..."*

A dispensa de licitação, objeto deste parecer, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outros imóveis, que não aqueles selecionados. As características dos imóveis são relevantes.

Por fim, e segundo ainda o festejado Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, a contratação depende de três requisitos, verbis:

*"...a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado."*

2



Dessa sorte, quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, como é o caso da contratação em apreço, não se torna possível a competição entre particulares.

O contrato de locação, portanto, nos moldes em que se apresenta, ou seja, sem a precedência de procedimento licitatório, se afigura perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de dispensa, o do inciso X do art. 24 da Lei de Licitações.

Com relação aos documentos exigíveis para a contratação, observamos que há regularidade fiscal, laudo do imóvel, observamos que foi preenchido todos os requisitos, estando a contratação acobertada pela legalidade.


### **III – CONCLUSÃO**

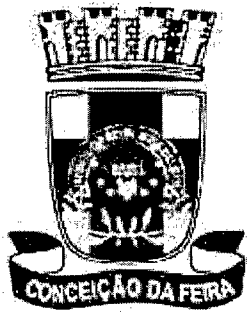
O presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante o exposto, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 09 de março de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 45

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/ EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
15 DE MARÇO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO.

CPF Nº: 276.881.275-72

RG. Nº: 2501676-89 SSP-BA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 44, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE JUSTIFICA PELO FATO DO IMÓVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ACIMA CITADA, CONFORME LAUDO EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03/ 03 / 2021.

AUTORIZO

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente

Conceição da Feira, 03 / 03 / 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 061 / 2021.**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA E O Sr. FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATARIO**, e o Sr. **FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES**, portador do CPF. nº 276.881.275-72 e RG. nº 2501676-89 SSPBA, residente e domiciliada no(a) **RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 44, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA**, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Obriga-se o **LOCATÁRIO** além do pagamento do aluguel a satisfazer ao pagamento, por sua exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica o **LOCATÁRIO** autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O locatário devera encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma.

**CLÁUSULA QUARTA** – Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 041/2021.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem prazo de vigência de 03/03/2021 a 31/12/2021 podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** – O **LOCATARIO** receberá mensalmente pela **LOCADORA** a quantia de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA** – Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE:** 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**ATIVIDADE:** 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**ELEMENTO:** 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) MODIFICAÇÃO – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) RESCISÃO – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) AMIGÁVEL – por acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

**CLÁUSULA OITAVA** – O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.


§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração.

**CLÁUSULA NONA** – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.


Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

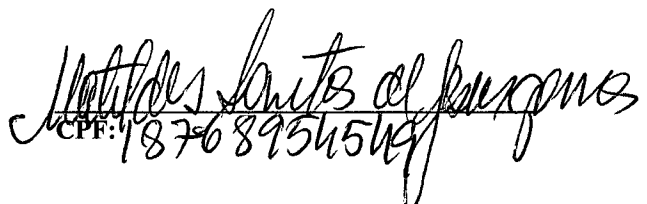
Conceição da Feira(BA), 03/03/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 001.261.385-16

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 18768954544



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : Locação

**Resumo do Objeto** : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso X, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE:** 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**ATIVIDADE:** 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**ELEMENTO:** 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Contratado** : FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

**Processo Administrativo** : 067/2021

**Nº do Contrato** : 061/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 30.000,00

**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 3.000,00

**Vigência do Contrato** : De 03/03/2021 a 31/12/2021.

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pelo Contratado** : Francisco Luiz Borja Rodrigues



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

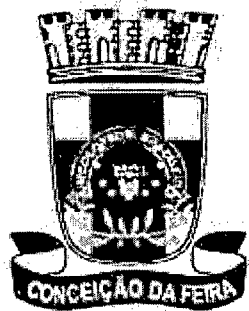
Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 041/2021 e o Resumo do Contrato de locação nº. 061/2021, com o Sr. **FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 15 de março de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 45

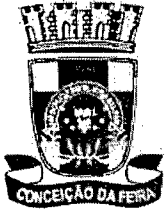
Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
15 DE MARÇO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Locação

**Resumo do Objeto** : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TIRADENTES, Nº 22, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CIRETRAN (CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO) NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso X, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE:** 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**ATIVIDADE:** 2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

**ELEMENTO:** 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Contratado** : FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES

**Processo Administrativo** : 067/2021

**Nº do Contrato** : 061/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 30.000,00

**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 3.000,00

**Vigência do Contrato** : De 03/03/2021 a 31/12/2021.

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pelo Contratado** : Francisco Luiz Borja Rodrigues

Conceição da Feira, 03 de março de 2021.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso